



PORTARIA Nº 398/2019

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade, em favor do(a) servidor(a) **MARIA DE FATIMA RIBEIRO SOARES**”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM CONSELHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 58 da Lei Municipal nº 1.290/2004, de 15 de Abril de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade com Proventos Proporcionais** a(o) Servidor(a) **MARIA DE FATIMA RIBEIRO SOARES**, matrícula nº 200157, portadora do RG 1.236.080 – SDS/PE, e do CPF nº 149.203.444-49, titular do cargo de Professor Símbolo III, Faixa A, Classe D, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes, Lazer, Juventude e Turismo, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea b, da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 de 19 de dezembro de 2003, e artigo 17 da Lei Municipal nº 1.290/2004 de 15 de Abril de 2004.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 30 de outubro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO MUNICIPAL CEL. JOSÉ ABÍLIO A. ÁVILA, 04 de dezembro de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Rivelina Maria Cavalcante de Almeida Godoi
Gerente de Previdência

Dannilo Cavalcante Vieira
Prefeito





Planilha de Cálculo de Proventos

Matrícula 200157 – **MARIA DE FATIMA RIBEIRO SOARES**

Benefício: Aposentadoria Voluntária por Idade - Art 40, § 1º, Inciso III, alínea b, da CF/1988

Tipo de Cálculo		Integral
Data do Cálculo		01/11/2019
Tipo de Aposentadoria		Normal
Período de Referência		10/2019
Vencimento Base 200 hs/aula	R\$	3.788,00
Tempo de Serviço Apurado	R\$	$3.788,00 \div 10.950 \times 7.927$ dias
Total	R\$	2.695,18

Considerações

- 1) Legalidade do evento **Vencimento base – Lei 1.694/2017.**

Aposentadoria concedida em conformidade com o Art., 40, § 1º, Inciso III, alínea b, da Constitucional Federal/1988.

Rivelina Maria Cavalcante de Almeida Godoi
Gerente de Previdência





DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Declaramos para os devidos fins legais que a Portaria nº 398/2019, de 04 de dezembro de 2019, que concede o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade, Art. 40, § 1º, Incisos III, alínea b, da Constituição Federal/1988, à servidora **MARIA DE FATIMA RIBEIRO SOARES**, foi devidamente publicada no mural da Prefeitura Municipal, atendendo fielmente ao Princípio Constitucional da Publicidade.

Por ser a verdade assino a presente.

Bom Conselho, 04 de dezembro de 2019.

Expedito Alves dos Santos
Secretário de Administração

